



TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 035/2019, considerando-se que a empresa comprovadamente recebeu a sanção imputada pelo cometimento de infração editalícia.

Pato Branco/PR, 03 de fevereiro de 2020.

Cassiane Danielli Vendruscolo
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020